

PODER JUDICIARIO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo n.0000498-70.2018.8.26.0615/01

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), neste município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - OBRIGAÇÕES, que JOSE LEONARDO LAGE OLIMPIO move a IDORACI DENONI, pelo qual procedi a AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula nº24.077 do S.R.I. de Tanabi-SP, descrito no Termo de Penhora e Depósito de fls. 55 no valor de R\$.80.000,00 (oitenta mil reais), conforme pesquisa de preços realizada junto a corretores de imóveis desta cidade, sendo que sobre o terreno descrito encontra-se edificado um barracão (antigo e não averbado no SRI desta comarca) construção esta considerada quando da realização desta avaliação. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça.

Oficiala de Justiça



SUELI DE CARVALHO P.B.V. DA COSTA
Matricula nº 315104.